



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1258 - Extraordinário

05 de setembro de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.833

**Altera o Decreto nº 13.460, de 03 de agosto de 2007.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Arts. 2º e 5º do Decreto nº 13.460, de 03 de agosto de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º. Antes da homologação do resultado final os candidatos aprovados às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão avaliados por equipe multiprofissional composta por 03 (três) servidores, dentre os quais 02 (dois) deverão ser médicos e 01 (um) da equipe de Carreira e Desenvolvimento do Servidor, e 3 (três) profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.**

**§1º. Compete ao setor responsável pelo concurso público ou processo seletivo a designação e convocação da equipe multidisciplinar.**

**§2º. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:**

**I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;**  
**II – a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenho;**  
**III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;**

**IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;**

**V – o resultado da avaliação, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:**

**a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;**

**b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;**

**c) a limitação no desempenho de atividades;**

**d) a restrição de participação.**

**§3º. A nomeação dos aprovados no concurso público ou no processo seletivo deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para pessoas com deficiência.**

**Art. 3º. ....**

**Art. 4º. ....**

**Art. 5º. Caso o candidato convocado para as vagas do percentual às pessoas com deficiência não compareça, outro candidato deste percentual será convocado para preenchimento desta vaga."(NR)**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 13.677, de 17 de janeiro de 2008.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de agosto de 2019.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 266

**"Evento Comunitário – Semana da Pátria"**, apoiado pela SEGES, a **R. Adalberto Wanick**, trecho compreendido entre a Av. Fernando Ferrari e a Av. Jerônimo Vervloet, **Goiabeiras**, estará **totalmente interditada, no dia 07/09/2019, das 00h às 23h.** O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 04 de setembro de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito  
e Infraestrutura, Urbana  
em exercício

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO****Errata do Edital de Notificação nº. 035/2014**

**ERRATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 035/14, DATADO DE 09.09.2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 15.09.2014.**

**ONDE SE LÊ:**

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à: **Rua Emílio Ferreira da Silva, N.º 398, Bairro Andorinhas, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária N.º 04.03.045.0108.001 / Inscrição Fiscal: 2-5236231 e Inscrição Imobiliária N.º 04.03.045.0108.002 e Inscrição Fiscal: 2-16084446.**

Onde figura o **Sr. Manoel Marques de Moraes**, passará a figurar a **Sra. Ana Maria Marques de Alvarenga** com a aplicação do **Decreto nº. 14.053/2008**.

**LEIA-SE:**

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à: **Rua Emílio Ferreira da Silva, N.º 398, 1.º e 2.º pavimento, Bairro Andorinhas, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária N.º 04.03.045.0108.001 Fc 1 / Inscrição Fiscal: 2-5236231 e Inscrição Imobiliária N.º 04.03.045.0108.002 Fc 1 / Inscrição Fiscal: 2-16084446.**

Onde figura o **Sr. Manoel Marques de Moraes, na unidade 001**, passará a figurar a **Sra. Ana Maria Marques de Alvarenga**, e **na unidade 002**, passará a figurar o **Sr. Renan Barcellos Caetano de Alvarenga** com a aplicação do **Decreto nº. 14.053/2008**.

Vitória- ES, 02 de Setembro de 2019

Sérgio Sá de Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
**CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMDEMA/CJRA**  
**DECISÃO Nº04/2019**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº. 4.438/97, em sua 3ª Reunião ordinária realizada em 29 de março de 2019 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução nº. 02/2016 da SEMMAM/JIF, presente nos autos do Processo 714840/2016, em nome da Stelzer Serviços LTDA - EPP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução **nº.02/2016** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, mantendo a decisão em 1º Instância e o **Auto de infração 104/2015**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 29 de março de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Presidente do COMDEMA



# UNIDADES DE SAÚDE PROMOVEM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO TABAGISMO

Mais informações:  
[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)



PREFEITURA DE  
VITÓRIA





# LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA

## LEILÃO DE SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura de Vitória promove um leilão de sucatas de iluminação pública considerados inservíveis e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais, via Cosip (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública), para investimentos na área.

**29 de Agosto a 13 de Setembro - Até as 15h**  
Somente na modalidade eletrônica

**Inscrições no endereço [www.superbid.net](http://www.superbid.net)**  
Até 48h antes do término do leilão.

**Informações para agendamento:**  
Fortunato - (27) 3382-6443



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista